

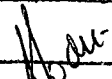


Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 130 /2010.

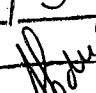
CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 16-3-2010



Presidente

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2.111, de 20 de março de 2009, modificada pela Lei nº 2.116, de 22 de abril de 2009, que autorizou a contratação de profissionais para a área de Educação e dá outras providências.

A COMISSÃO
Do Justiça e Redação
Em 16 | 3 | 2010


Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 2.111 de 20 de março de 2009, modificada pela Lei nº 2.116, de 22 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Tendo em vista a atipicidade da situação e para melhor proveito econômico da mão-de-obra contratual, a contratação terá validade por 05 (cinco) meses, com início em 1º de março de 2010, podendo ser prorrogada por igual período.”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal nº 2.111, de 20 de março de 2009, modificada pela Lei nº 2.116, de 22 de abril de 2009, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação, exercício 2010.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.111, de 20 de março de 2009.

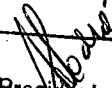
Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.116, de 22 de abril de 2009.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 16 | 3 | 2010




Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
24 de fevereiro de 2010.

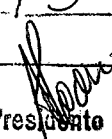
APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 16 | 3 | 2010



CARLINDO FILHO
= Prefeito =



Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 130 /2010.

DOCENTE I

Disciplina	Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
Língua Portuguesa	09	931,79	Licenciatura específica
Matemática	02	931,79	Licenciatura específica
Ciências	08	931,79	Licenciatura específica
História	09	931,79	Licenciatura específica
Geografia	05	931,79	Licenciatura específica
Educação Física	04	931,79	Licenciatura específica
Educação Artística	04	931,79	Licenciatura específica
Inglês	02	931,79	Licenciatura específica

DOCENTE II

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
82	700,07	Nível médio (curso normal – formação de professores para educação infantil e 1º segmento do ensino fundamental) e/ou habilitação em nível superior (Pedagogia das séries iniciais)

MERENDEIRA

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
35	510,00	4ª série (5º ano) – Ensino Fundamental

SERVENTE

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
48	510,00	4ª série (5º ano) – Ensino Fundamental

SECRETÁRIA ESCOLAR

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
03	659,75	Pedagogo ou curso de secretário escolar

AUXILIAR DE SECRETARIA

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
05	527,80	Ensino Médio



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
27	510,00	4ª série (5º ano) – Ensino Fundamental

MOTORISTAS

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
02	510,00	Categoria D

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Quantidade	Remuneração	Habilitação
06	931,79	Ensino superior pedagogia

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
05	931,79	Ensino superior pedagogia

INSPETOR ESCOLAR

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
04	931,79	Ensino superior pedagogia

TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Quantidade	Remuneração	Habilitação
02	601,07	Ensino técnico em informática

ELETRICISTA

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
02	601,07	-----

BOMBEIRO HIDRAÚLICO

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
01	510,00	-----

CARPINTEIRO

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
01	510,00	-----



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PEDREIROS

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
05	510,00	-----

INSPETOR DE ALUNOS

Quantidade	Remuneração R\$	Habilitação
19	510,00	Ensino Médio